PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 1984, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

"Dá Denominação À Via Pública Que Menciona E Contém Outras Providências".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Nova Lima em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida CLÁUDIO ALBERTO PIRES DO COUTO, o trecho compreendido entre as Ruas "k", "G", "B" e "C", do Loteamento denominado bairro São Bento, com início no lote 01 (um) da quadra 10 (dez) e término no lote 01 (um) da quadra 02 (dois) esquina com a Rua "A", neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas alusivas nos locais apropriados, como também, dará ciência às entidades públicas e privadas acerca da presente denominação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 25 de abril de 2007.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej